

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ZELIRIO PERON FERRARI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

DECLARAÇÃO

ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 185.563.029/04 e RG nº 826.049 – PR/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, Centro, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador abaixo assinado, conforme Procuração em anexo o Sr. MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 661.610.619-53 e RG nº 4.360.641-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 1149, centro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, proprietário do imóvel descrito abaixo:

I - PARTE IDEAL de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) com a denominação de Suburbana Chácara nº 61-C, (sessenta e um - C), situado de frente para a Rua Presidente Vargas no Perímetro Urbano da Planta Geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão da Chácara nº 61, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca confronta com a Chácara nº 61, na distância de 100,00m; **LESTE:** Por linha seca, confronta com parte da Chácara nº 60 na distância de 25,00m; **SUL:** Por linha seca confronta com a Chácara nº 100-B, na distância de 100,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Presidente Vargas na distancia de 25,00m; conforme consta na Matrícula nº 8.223 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, objeto do Decreto de Desapropriação por Utilidade Pública nº 3.450/2018.

DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que concordam com a Desapropriação por Utilidade Pública da área descrita acima e concorda com os termos do Decreto Municipal n.º 3.450 de 08 de Janeiro de 2018, bem como concordo com o valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nomeada através dos Decreto nº 3.341/2016, avaliação esta realizada em data de 08 de Janeiro de 2018, cujo valor será pago pelo Expropriante da seguinte forma:

I – 1ª parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual será paga até o dia 12 de janeiro de 2018, através de depósito em Conta Corrente nº 03310-6, Agência nº 6274, Banco Itaú;